



**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE      PROCESSO 1303/2023**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 180**, dos Vereadores **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** e **LEANDRO PALMARINI**, que prevê diretrizes para a proteção dos animais e elaboração de política pública sobre o tema.

**PARECER 07**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Tal conjunto de temas alcança o desta proposta, pois o referido projeto, tem por objetivo prever diretrizes para a proteção dos animais e elaboração de política pública sobre o tema.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente e Relator

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
*“Juninho Adilson”*

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
*“Val freitas”*

**LEANDRO PALMARINI**

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**



